



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
PROTOCOLADO N° 171/2025
EM 06/01/2025 às 13:57
Anelise
SERVIDOR

Guairá – Pr., em 06 de janeiro de 2025

OF/GP/NR/004/2024

Assunto: resposta a indicação nº 113/2024 - Ofício CMG nº 071/2024.
Registrado no memorando online sob o nº 2.711/2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente a Resposta a indicação em epígrafe, de autoria da nobre Vereadora Sra. Cristiane Giangarelli, a qual indica ao Poder Executivo Municipal para que, através do setor competente da Administração Pública, sejam implantadas placas de sinalizações específicas para embarque e desembarque de estudantes ou vagas exclusivas para veículos escolares, em frente ao CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especial Especializado, localizado na Avenida Martin Luther King, nº 60, neste Município.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 003/2024, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito Sr. Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, a qual presta as informações solicitadas.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores - Praça João XXIII, nº 200 – Centro
CEP 85980-000 – Guairá – Pr



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
PROTOCOLO Nº 173/2025
EM 06/01/2025 às 13:59
Andrue
SERVIDOR

Guairá – Pr., em 06 de janeiro de 2025

OF/GP/NR/005/2024

Assunto: resposta a indicação nº 132/2024 - Ofício CMG nº 84/2024.
Registrado no memorando online sob o nº 3195/2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente a Resposta a indicação em epígrafe, de autoria da nobre Vereadora Sra. Tereza Camilo dos Santos, a qual indica ao Poder Executivo Municipal para que, através do setor competente da Administração Pública, providencie a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua dos Lírios, próximo ao nº 33, Bairro Vila Margarida, neste Município.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 003/2024, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito Sr. Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, a qual presta as informações solicitadas.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores - Praça João XXIII, nº 200 – Centro
CEP 85980-000 – Guairá – Pr



Município de Guairá

Despacho 003/2024 – Memorando 3.195/2024

Guairá/PR, 03 de dezembro de 2024

Assunto: Resposta indicação nº 132/2023 – Ofício CMG nº 084/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, dar resposta à indicação de nº 132/2024, de autoria do(a) vereador(a) Sr.(a) Teresa Camilo dos Santos, que indica ao Executivo Municipal para que, através do setor competente da Administração Pública, providencie a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua dos Lírios, próximo ao nº 33, Bairro Vila Margarida.

Informamos que consultando a Diretoria de Trânsito da SEMST obtivemos a seguinte orientação:

“...a referida via localizada no bairro Vila Margarida, não apresenta um fluxo significativo de veículos e pedestres que justifique a implantação de ondulação transversal no local.”

Considerando a competência da SEMST como Autoridade Executiva de Trânsito, artigo 24, III da Lei 9503/1997 e artigo 24, II da Lei 2024/2017, bem como o mandamento do artigo 94, parágrafo único da Lei 9503/1997 (**É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN**), indefiro a presente indicação.

Informamos que, juntamente com a Diretoria de Trânsito e SEMAIM, buscaremos melhorar a sinalização do referido trecho indicado, visando ampliar a segurança viária.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário.

Respeitosamente,

RAYMUNDO FRANCISCO
MIRANDA CASTANON
ANDRADE:06567519835

Assinado de forma digital por
RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA
CASTANON ANDRADE:06567519835
Dados: 2024.12.03 16:23:58 -03'00'

Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito